



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

Processo nº 15.279/22

**ADITAMENTO Nº 23/23**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 19/22 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, representado neste ato pela Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude, **ANA PAULA VAZ PANHOCA**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.257.959-2 e inscrita no CPF/MF sob o nº 177.664.648-70, residente na Rua Mautílio Bruno, nº 180, Parque Fehr, São Carlos, SP, CEP 13563-764, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - ASJT**, neste ato representada por sua Presidente, na forma de seu Estatuto, **MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRICIO PICON**, doravante denominada OSC parceira, parte já qualificada anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Termo de Fomento nº 19/22, autorizado pela Lei Municipal nº 20.951, de 31 de agosto de 2022, e Lei Municipal nº 21.441, de 5 de abril de 2023, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 19/22 até **30 de março de 2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira do Termo de Fomento nº 19/22, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**“CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

**3.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 78.780,04 (setenta e oito mil, setecentos e oitenta reais e quatro centavos), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**3.2.** (...) 09.01.08.243.2053.2.066.3.3.50.39.08.1100000 - Desp. 0334, e 09.02.08.243.2054.2.067.3.3.50.39.03.1000001 – Desp. 0340 do orçamento de 2023.”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo

São Carlos, 19 de abril de 2023.

**ANA PAULA VAZ PANHOCA**  
**Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude**  
**MUNICÍPIO**

**MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRICIO PICON**  
**Amigos de São Judas Tadeu - ASJT**  
OSC parceira

Testemunhas:

Nome: Cláudia Replato  
RG nº 24-339-4056

Nome: Gustavo Fantim David de Aguiar  
RG nº Assistente Adm. - DC  
RG: 42.313.416-4





**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos

Organização da Sociedade Civil Parceira: Amigos de São Judas Tadeu - ASJT

Aditamento nº 23/23 – 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 19/22

Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto “Crescer Criança”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Visto

JC



## Prefeitura Municipal de São Carlos

Estado de São Paulo

Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905

(continuação do Termo de Ciência e Notificação do Aditamento nº 23/23 – fls. 2)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 19 de abril de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF nº 209.770.008-00

### ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA VAZ PANHOCA

Cargo: Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude

CPF/MF nº 177.664.648-70

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 226.055.318-48

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: ANA PAULA VAZ PANHOCA

Cargo: Secretária Municipal Especial de Infância e Juventude

CPF/MF nº 177.664.648-70

ANA PAULA VAZ PANHOCA

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

Cargo: Presidente

CPF/MF nº 226.055.318-48

MIRIAN DE FÁTIMA APARECIDA FABRÍCIO PICON

### DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: FERNANDA SIMONY PREVIERO CIARLO

Cargo: Chefe de Seção

CPF/MF nº 327.538.928-90

Ato sob Responsabilidade: Gestora da Parceria

FERNANDA SIMONY PREVIERO CIARLO

